PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.364/92

Declara de Utilidade Pública a Nível Municipal a Associação de Moradores do Bairro Bernardo Soares de Faria.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a nível Municipal a Associação de Moradores do Bairro Bernardo Soares de Faria, com CGC 23 776 750/0001-55, à Rua Jacira Gomes Lataliza nº 20, Bairro São Pedro, Abaeté-MG;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, quando será afixada no quadro da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 27 de outubro de 1992.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Maria do Carmo Alves Pereira
DIR. DO DEPTO. ADMINISTRATIVO